AUTORIZAÇÃO

Ref. Formulário 072- 2023

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza o senhor THIAGO DA SILVA MATOS

Endereço: Rua Sergipe, 284 – bairro Aviso– Linhares – ES.

Ponto de Referência: Atrás da Arquibancada do Campo do Nacional

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo), elaborado pelo Assessor Técnico I desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa, **AUTORIZAMOS CORTE de 03 (três) árvores, sendo 01 (uma) da espécie Oiti,** *Moquilea tomentosa* e 02 (duas) da espécie Espadócea, *Spathodea campanulata*, plantadas no endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que os **CORTES** sejam efetuados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 10 de abrilde 2023.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	SECRETARIA DE **MEIO AMBIENTE** E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORES NA RUA SERGIPE – AVISO

Ref. FORMULÁRIO Nº 072-2023

CORTE DE (TRÊS) ÁRVORES

Mediante **solicitação feita** através do Formulário Nº 072-2023, datado de 22 de março de 2023, encaminhado à SEMAM, pelo senhor **Thiago da Silva Matos**, quanto ao corte de (uma) árvore localizada na Rua Sergipe, em frente à residência de nº 284 – bairro: AVISO. A justificativa se dá pois as raízes da árvore (oiti) estão comprometendo a realização de uma calçada, e devido a mesma estar plantada muito próxima ao muro, este muro está sendo comprometido, onde já se mostra evidências claras de rachaduras. Além disso, na visita de campo, pode-se observar do outro lado da calçada desta referida solicitação, (duas) árvores da espécie ***Spathodea campanulata***, e assim, como recentemente foi protocolado um projeto de lei que visa a erradicação desta espécie no município devido a sua já conhecida toxidade e comprometimento para com insetos, principalmente, abelhas. Pede-se, também, o aproveitamento do trabalho do corte na rua supracitada e faça as duas outras árvores do outro lado da calçada.

Em campo verifica-se que se torna necessário o corte do oiti devido aos problemas estruturais relatados acima, e as outras duas árvores de espatódea devido o problema **ambiental** e **ecológico** que as mesmas proporcionam. As imagens no **ANEXO** a este parecer transparecem as justificativas relatadas e a **TABELA 1** elucida as espécies, assim como suas sinonímias populares, famílias botânicas, origem e coordenadas geográficas aproximadas.

Portanto, diante do exposto, considerando tratar de árvores de médio porte e dado a **toxidade ambiental**, que apresentam intensa brotação, em calçadas de tamanho não condizente ao porte das árvores, conforme imagem apresentada anexa a este parecer, sugere-se o corte raso das (TRÊS) árvores, sem medidas compensatórias devido os problemas estruturais e ambientais relatados. Assim, **solicitamos que seja emitida a devida autorização de corte de (três) árvores.**

TABELA 1:

NOME-POPULAR	ESPÉCIES	FAMÍLIA	ORIGEM	COORDENADAS
Oiti	*Moquilea tomentosa*	Chrysobalanaceae	Nativa	-19.40714, -40.04860
Espatódea	*Spathodea campanulata*	Bignoniaceae	Cultivada (exótica)	-19.40714, -40.04860

Ponto de Referência: Atrás da arquibancada do Campo Nacional.

Linhares, 04 de abril de 2023.

Guilherme Felitto
BIÓLOGO – CRBio 83544/07-D
SEMAM – Departamento de Recursos Naturais (DRN)
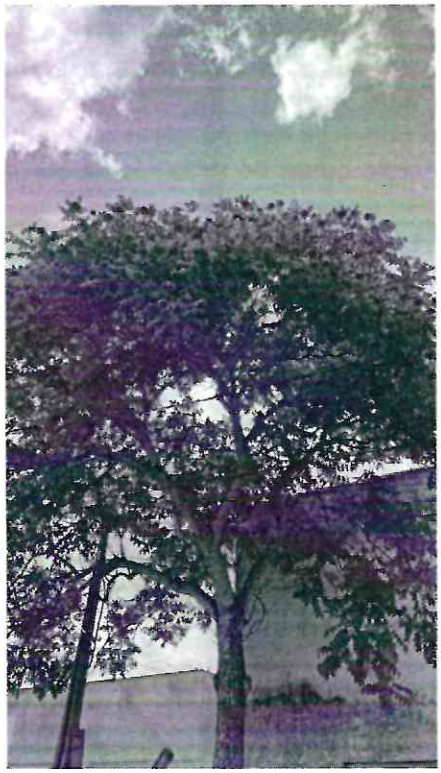
ANEXO